

RESOLUÇÃO CEPE Nº 106/2012

Altera o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito da Família à Luz da Responsabilidade Civil.

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo nº 17808/2012;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas ofertadas por ano pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito da Família à Luz da Responsabilidade Civil, passando o teto mínimo de 40 (quarenta) para 45 (quarenta e cinco) e mantido o teto máximo de 100 (cem).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 30 de agosto de 2012.

Profa. Dra. Nádina Aparecida Moreno
Reitora